



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico
Coordenação Geral de Produtos Industriais

Parecer n.º 133 COINP/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2002.

Referência: Ofício n.º 1203/02 - GAB/SDE/MJ, de 20 de março de 2002.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º 08012.001720/2002-35

Requerentes UNIMIN CANADA LTD e IMERYS DO BRASIL MATERIAIS CERÂMICOS LTDA

Operação: Aquisição pela UNIMIN CANADA LTD (GRUPO SIBELCO) do controle da IMERYS DO BRASIL MATERIAIS CERÂMICOS LTDA, empresas que atuam no setor de mineração.

Recomendação: Aprovação sem restrições, dadas a ausência de concentração horizontal e a inexistência de integração vertical.

Versão: Pública

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do Art. 54, da Lei n.º 8884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas UNIMIN CANADA LTD e IMERYS DO BRASIL MATERIAIS CERÂMICOS LTDA.

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

I. Das Requerentes

I.1 – UNIMIN CANADA LTD

A UNIMIN CANADA LTD (UNIMIN CANADA) é uma sociedade canadense de capital fechado e integralmente controlada por Unimin Corporation, sociedade norte-americana integrante do Grupo belga S.C.R.-Sibelco S.A.(Grupo Sibelco), que atua no ramo da mineração. No Brasil o Grupo Sibelco tem como subsidiárias diretas as empresas Sibelco Mineração Ltda e Caulim do Nordeste S.A., dedicadas, a primeira, à extração de areia, e a segunda, à de argila refinada, além de atuar no setor de produtos cerâmicos.

O Grupo Sibelco apresentou, no exercício do ano 2000, o faturamento global de aproximadamente R\$ 2,5 bilhões (EUR 1.5 bilhão)¹. Suas vendas em todos os países do Mercosul totalizaram R\$ 40,4 milhões e no Brasil, situaram-se em R\$ 27,1 milhões.

O Grupo Sibelco participou, recentemente, de apenas uma operação de associação efetivada no Brasil em 2002, envolvendo as empresas Sibelco Mineração Ltda e Santa Verônica Empreendimentos e Participações Ltda.(Ato de Concentração Ac nº 08012.001639/2002-55).

I.2– IMERYS DO BRASIL MATERIAIS CERÂMICOS LTDA.

A IMERYS DO BRASIL MATERIAIS CERÂMICOS LTDA (Imerys Brasil) é uma *holding* cujas subsidiárias atuam no setor de extração mineral.

Anteriormente à operação, era uma subsidiária de Imerys USA empresa *holding* do Grupo Imerys, composta de empresas que atuam na indústria de produtos minerais não metálicos (tijolos, telhas, cerâmica, porcelana, pisos, azulejos, louças sanitárias, refratários e isolante térmicos) e, também, em pesquisa, prospecção e extração de pedras e minerais não metálicos.

As subsidiárias da Imerys Brasil, diretamente envolvidas na operação, são a Mineração Imerys do Brasil Materiais Cerâmicos Ltda (Mineração Imerys), na qual possui participação de 95% e a Duque de Caxias Mineração Ltda (Duque), na qual participa com 99,9%.

O Grupo participa das seguintes empresas no Brasil:

- Imerys do Brasil Mineração Ltda;
- Química Industrial Barra do Piraí Ltda;
- EDK do Brasil Mineração Ltda;

¹ Taxa de câmbio média anual para compra em 2000=1,687, utilizada para a conversão de todos os valores referentes ao ano 2000.Fonte:BACEN.

- White Claytech Mineração Ltda;
- Rio Capim Caulim S.A.;
- C-E Minerals, Inc.- sociedade norte-americana, subsidiária integral da Imerys;
- RC2 France- sociedade francesa , subsidiária integral da Imerys;
- DMAREC- sociedade francesa , subsidiária integral da Imerys, operando no Brasil;
- Tmcal AG- sociedade suíça , subsidiária integral da Imerys;
- Imerys Clays, Inc.(anteriormente denominada Anglo American Clays Corporation)- sociedade organizada sob as leis do Estado de Delaware, EUA subsidiária integral da Imerys;
- ECC International Ltd- sociedade organizada sob as leis do Reino Unido, efetuou (em 1998) vendas de caulim no Brasil; e
- ECCA Calcium Products, Inc- sociedade organizada sob as leis do Estado do Alabama, EUA, subsidiária integral da Imerys, operando via distribuidor.

O Grupo Imerys apresentou, no exercício do ano 2000, faturamento global de aproximadamente R\$ 4,8 bilhões (EUR 2,9 bilhões). Suas vendas em todos os países do Mercosul totalizaram R\$ 185 milhões(EUR 110 milhões) e no Brasil, situaram-se em R\$ 174 milhões (R\$103 milhões).

Nos últimos três anos o Grupo Imerys participou das seguintes operações envolvendo atos de concentração no Brasil:

- Associação entre ECC do Brasil Mineração Ltda (anterior denominação de Imerys do Brasil Mineração Ltda), Dolomita e Katuetê, para processamento de carbonato de cálcio(Ato de Concentração nº 08012.000284/2000-15, apresentado em 31/5/2000 e já aprovado pelo CADE);
- Aquisição pela Rio Capim Caulim S.A., controlada pela Imetal S.A. da totalidade das quotas ECC do Brasil Mineração Ltda pertencentes a English China Clays plc (Ato de Concentração nº08012.004071/99-68, aprovado pelo CADE em 19/04/2002);
- Aquisição das ações ordinárias e preferenciais da Rio Capim Caulim S.A. pela DBK Minerals, Inc(Ato de Concentração 08012.004524/99-19, aprovado pelo CADE em 19/4/2002.;
- Aquisição pela Mircal, empresa francesa do Grupo Imetal, de ações detidas pela Amberger e Euroclay na Rio Capim Caulim S.A.(Ato de concentração nº 08012.006528/99-32, aprovado pelo CADE em 26/4/2000);
- Aquisição pela Mircal, de todas as ações ordinárias e preferenciais detidas da Rio Capim Caulim S.A. detidas pela Cia. Mineira de Participações Industriais e Comerciais (Ato de Concentração nº 08012.012442/99-01, aprovado pelo CADE em 20/9/2000)
- Associação entre a ECC e CRH Mineração Ltda para aquisição e exploração de caulim existente na área de concessão da CRH, bem como industrialização e comercialização de caulim pigmatítico(Ato de Concentração nº 08012.000232/00-69, aprovado pelo CADE em 26/4/2000) ;
- Aquisição pela Mircal, da integralidade do capital social de três empresas controladas pela White Martins L. Carbonic Indústrias S.A. No Brasil, a empresa envolvida foi a Química Industrial Barra do Piraí -Quimbarra (Ato de Concentração, 08012.001727/00-95, aprovado pelo CADE em17/19/2001); e
- Aquisição pela Imerys USA, Inc da integralidade do capital social de três subsidiárias norte-americanas de Hecla Mining Company, assim como a da Hecla do Brasil

II. Da Operação

Trata-se da aquisição pela UNIMIN CANADÁ da quase totalidade das quotas da IMERYS Brasil, que passa, desta forma, a exercer diretamente o seu controle e, indiretamente, o de suas subsidiárias Duque de Caxias Mineração Ltda (Duque) e IMERYS do Brasil Materiais Cerâmicos Ltda (Mineração Imerys).

O ato foi submetido ao Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, em 18/03/2002, nos termos do estabelecido no artigo 54 § 3º da Lei nº8884/94 e o contrato de aquisição foi firmado em 26/2/2002 pelo valor R\$1.311 mil (US\$ 548 mil)² .

Cabe observar que as quotas da Imerys Brasil eram anteriormente detidas pela sociedade norte-americana Imerys USA, Inc (Imerys USA), à exceção de uma quota, detida por Dennis Philipe Musson, conforme revela o Quadro I .

Quadro I

Estrutura Societária da Imerys Brasil. Antes da Operação

QUOTISTA	PARTICIPAÇÃO (%)
IMERYS USA	99,99
DENNYS PHELIPE MUSSON	0,01
TOTAL	100,00

Fonte: Requerentes

Após a operação, a Imerys Brasil teve sua razão social alterada para Unimin Brasileira Ltda., e passou ser controlada pela Unimim Canadá (99,99 %) e a quota restante foi adquirida por outra empresa também do Grupo Sibelco, conforme demonstra o Quadro II.

Quadro II

Estrutura Societária da Unimim Brasileira Ltda. Após Operação

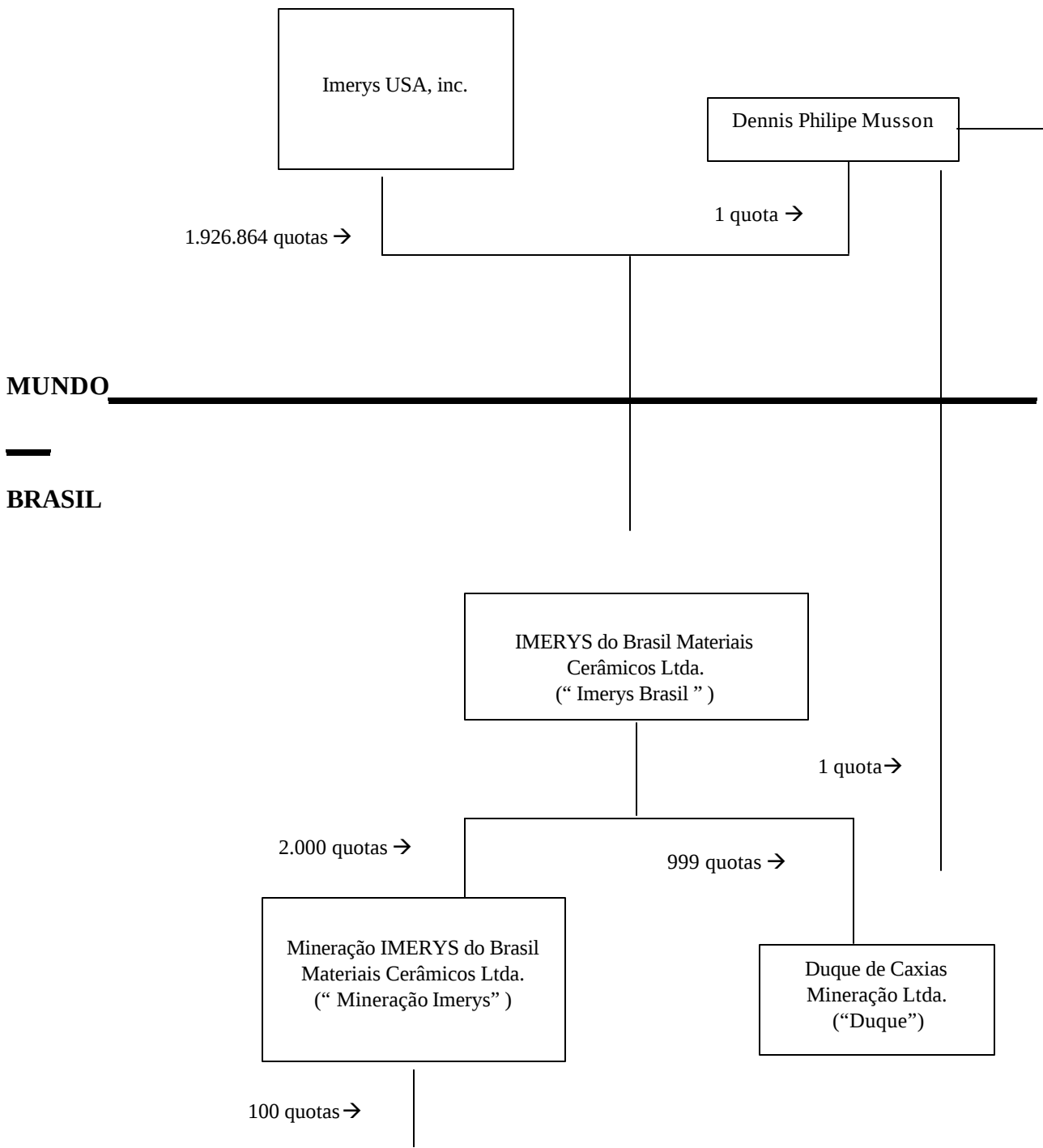
QUOTISTA	PARTICIPAÇÃO (%)
UNIMIM CANADÁ	99,99
SIBELCO MINERAÇÃO	0,01
TOTAL	100,00

Fonte: Requerentes

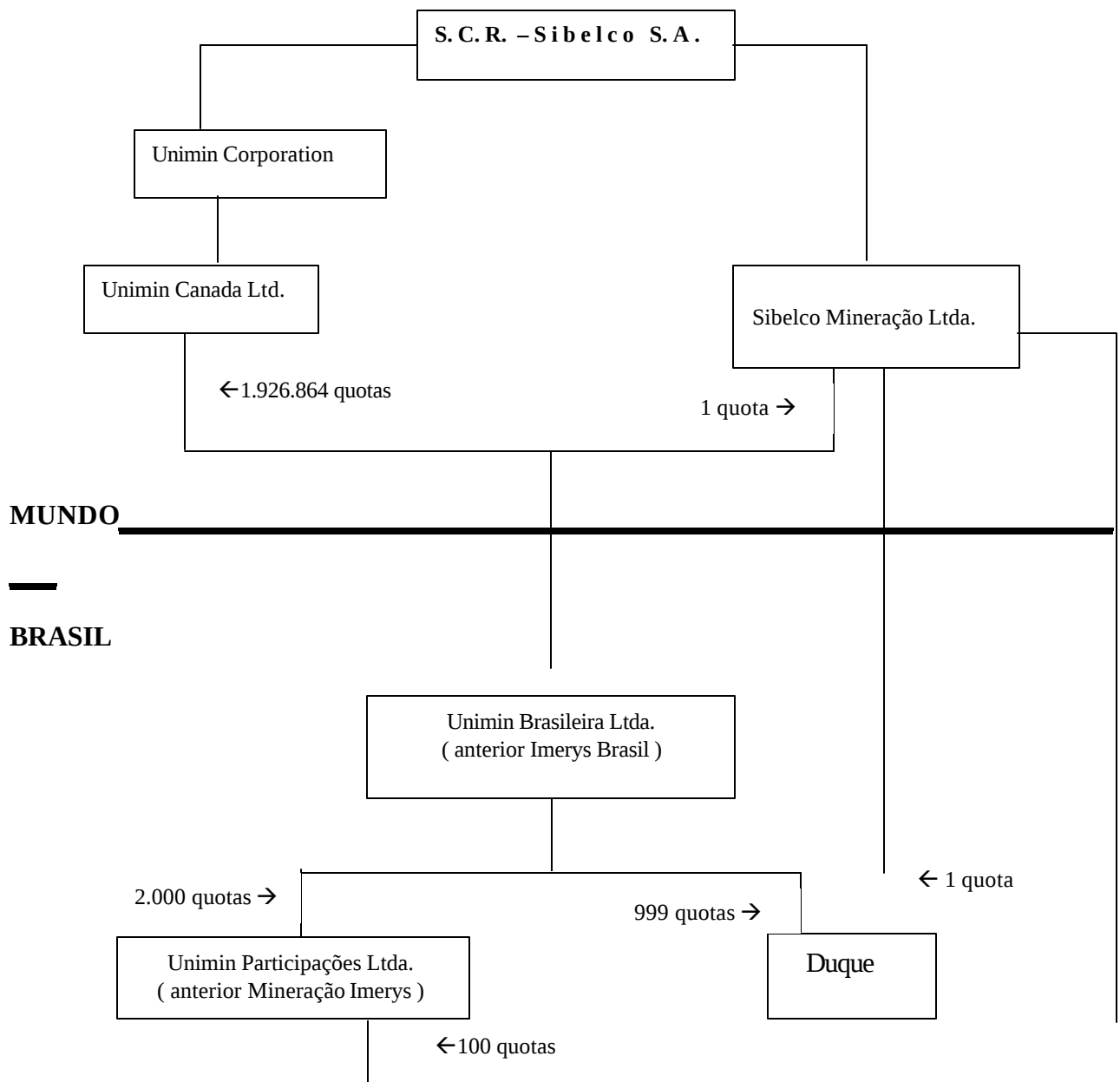
² Taxa de câmbio para compra em 26/02/02=2,3939 Fonte Bacen

As alterações nas estruturas societárias, bem como o envolvimento das subsidiárias da Imerys Brasil na operação, com a transferência do seu controle para o Grupo Sibelco, constam dos Quadros III e IV, a seguir :

Quadro III

Estrutura Societária das Empresas Envolvidas
Antes da Operação

Quadro IV
Estrutura Societária das Empresas Adquiridas
Após a Operação



A apresentação esquemática constante dos dois últimos quadros revela a transferência para o Grupo Sibelco do controle das empresas Imerys Brasil e suas controladas (Mineração Imerys e Duque).

Para análise da presente operação, deve-se considerar, primeiramente, as atividades desenvolvidas pelas duas subsidiárias da Imerys Brasil.

A empresa Duque possui doze alvarás de exploração e um requerimento de licença de prospecção para a área do município de Duque de Caxias, no Estado do Rio de Janeiro, referentes à extração de nefelina sienito. A ação da empresa, até o momento, limitou-se a pesquisas para dimensionamento da qualidade e quantidade de suas reservas. A Duque jamais revendeu a nefelina sienito extraída das áreas sobre as quais tem direitos minerários.

A nefelina sienito é uma fonte primária de alumina na produção de vidro. Diante de sua reduzida utilização no país, os seguintes minerais têm sido usados como fonte de alumina para a produção de vidro: alumina calcinada, cianita e feldspato, feldspato e escória; e areia feldspática.

Segundo as requerentes, para ingressar no mercado de lavra e exploração da nefelina sienito, a Duque precisará ainda promover estudo de viabilidade econômica e obter as necessárias licenças perante as autoridades competentes, para então construir uma planta e toda a infraestrutura necessária, o que demandará alguns anos.

A Mineração Imerys, por sua vez, foi organizada com o propósito de requerer licenças de exploração em outras áreas no Brasil, mas, de fato, nunca formalizou qualquer requerimento para esta iniciativa. Anteriormente, a empresa havia sido criada sob a denominação de Mineração Hecla do Brasil Ltda (Grupo Hecla), porém, seus antigos controladores jamais encontraram uma área com minerais que se revelasse viável à exploração, segundo informações das requerentes. Acrescentam que dificuldades financeiras impediram que o Grupo Hecla concretizasse seus planos de pesquisa e exploração mineral no Brasil, acabando por determinar a transferência das empresas Hecla do Brasil Empreendimentos e Participações Ltda e suas subsidiárias Mineração Hecla do Brasil Ltda e Duque de Caxias Mineração Ltda (Duque) ao Grupo Imerys (Ato de Concentração nº 08012.001676/2001-82 aprovado pelo Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, em 2001). Desta forma, portanto, a Mineração Imerys, atual Unimin Participações, permanece inoperante desde sua criação.

Uma vez que as empresas Imerys Brasil e Duque não desenvolvem atividades comerciais e portanto não são ofertantes de qualquer mineral, da operação não decorre concentração horizontal ou integração vertical.

A operação acarretará a formação de um conglomerado que entretanto não trará riscos à concorrência nos mercados das empresas requerentes.

Vale mencionar que a Sibelco Mineração possui participação em uma associação com a empresa Santa Verônica Empreendimentos e Participações Ltda (Ato de Concentração nº08012001639/2002-55, em análise nesta SEAE), cuja área de atuação é o segmento de feldspato, que dentre outros minérios, pode ser considerado um substituto da nefelina sienito. O fato de tal minério não ser praticamente utilizado

no país e possuir diversos substitutos, tornaria pouco provável o exercício de poder de mercado das empresas requerentes, no caso ainda de a Duque entrar em operação.

III- RECOMENDAÇÃO

Em face do exposto, conclui-se que não há concentração horizontal nem integração vertical decorrente da operação. O conglomerado econômico que advirá do ato em análise não prejudica o padrão de concorrência nos mercados em que atuam as requerentes. Assim sendo, esta SEAE recomenda a aprovação da operação sem restrições.

À apreciação superior.

FERNANDO DA SILVA SANTIAGO
Técnico

MARCELO SOUZA AZEVEDO
Técnico

CLAUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE
Coordenadora Geral

De acordo.

CLAUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico